



Lei nº. 696 de 24 de dezembro de 2019.

Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar na modalidade Novo Elemento de Despesa no Orçamento de 2020 no valor de R\$459.856,15 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na modalidade Novo Elemento de Despesa no valor de R\$ 459.856,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2020:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
DE STª RITA DE IBITIPOCA Unidade	
01 - GABINETE DO PREFEITO E	
SECRETARIA GERAL	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL ----	3.815,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	3.815,00
Total da Unidade 01 -----	3.815,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.09.272.0003.2.0021-222 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS -----	192.732,15
Total da Sub-Unidade 00 -----	192.732,15
Total da Unidade 02 -----	192.732,15
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.122.0020.2.0033-260 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE -----	935,00
2.04.01.10.122.0020.2.0033-260 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE -----	7.080,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	8.015,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0035-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF -----	3.578,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF -----	28.807,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	51.628,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE	1.822,00
BUCAL -----	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	47.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE	3.965,00
BUCAL -----	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	51.292,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	188.592,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.04.03.10.302.0017.2.0044-260 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA	16.921,00
MUNICIPAL ESPEC -----	
Total da Sub-Unidade 03 -----	16.921,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0047-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS -----	7.230,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	7.230,00

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34